



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 188/2023  
27 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois, a qual será orientada pelo tema central **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, a realizar-se no dia **09 de março de 2023**, em Malhada dos Bois/SE, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois, será coordenada pela Comissão designada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois terá abrangência municipal.

**Parágrafo Único** - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** - A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 27 de janeiro de 2023.

  
**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
**Prefeito Municipal**